LEI Nº 259, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Projeto de Lei nº 122, Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 145.574,99 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), obedecendo a seguinte classificação técnica:

15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
15.2 - FUPREBEN

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3200 Transferências Correntes
3250 Transferências a Pessoas
3251 Inativos ..... R$ 145.574,99

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08 Educação e Cultura
0841 Educação da Criança de 0 a 6 anos
0841190 Educação Pré Escolar
08411902025 Manutenção do FUPREBEN ..... R$ 145.574,99

ARTIGO 2º: O Crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificada:

15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
15.2 - FUPREBEN

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3200 Transferências Correntes
3250 Transferências a Pessoas
3251 Inativos ..... R$ 145.574,99

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
15 Assistência e Previdência
1582 Previdência
1582495 Previdência Social a Inativos e Pensionistas
15824952025 Manutenção do FUPREBEN ..... R$ 145.574,99

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (16.12.1998).